

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R.212 E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"INSTITUI A MEDALHA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RIO DE JANEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEORO DA ALDEIA - RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 141, § 1º, da Resolução nº 280 de 12 de Julho de 1991 – Regimento Interno.

RESOLVĒ

Art. 1º - Fica instituída a "MEDALHA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA". destinada a homenagear pessoas que hajam prestado relevantes serviços à causa pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O vereador que propuser a concessão da "MEDALHA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA", fá-lo-á através de projeto de resolução, devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

Art. 3º - A "MEDALHA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA", terá as especificações: no anverso terá a efígie da Igreja Matriz de São Pedro, na parte superior "400 anos de História", pelo contorno a legenda "Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia" e na parte inferior "Igreja Matriz de São Pedro". No reverso na parte superior vem inscrito "400 anos" e no centro "São Pedro da Aldeia" e na parte inferior "4 estrelas", "16 de Maio de 2017" e "1617-2017", gravadas por foto corrosão de 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, banho de bronze, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul marinho. Que será acompanhada do respectivo "DIPLOMA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA", feito em papel pergaminho gráfico na medida A4 e moldura de perfil de alumínio FIS e vidro prensado para fixação.

Art. 4º - A entrega da "MEDALHA 400 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA" será feita apenas uma vez, no dia da sessão solene de aniversario de 400 anos da cidade.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.: (22) 2621-1525 - R.212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

Continuação do Projeto de Resolução nº 001, de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução desta RESOLUÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias: 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Medalha e seu respectivo Diploma de 400 anos do Município de São Pedro da Aldeia – RJ, tem como finalidade homenagear e reconhecer pessoas que prestaram relevantes serviços ao decorrer da historia de nosso Município de São Pedro da Aldeia - RJ.

Sala das Sessões. 31 de Janeiro de 2017.

CIENTE

Constau de expediente de Sessão

PRESIDENTE

C. M. S. P. A.

Minlene & Santos MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Mislene de André -

Vereadora - PV

RESIDENTE

C. M. S. P. A.

APROVADU P VOTACAO

Brano Costa

APROVADO S. O ULTIMA VOTACAO

PRESIDENTE C. M. S. P. A.



